



Decreto N° 3047 - de 11 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.589,55 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.589,55 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 8.425,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.425,92

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.425,92

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - R\$ 153,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 153,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 1.410,63

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.410,63

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.563,63

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.589,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.589,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 153,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 153,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 153,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 11 / 07 / 20 25

Assinatura do Servidor



2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	1.410,63
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.410,63
Total da Unidade 12	- - - - R\$	1.410,63
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR		
2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	- - - - R\$	8.425,92
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	8.425,92
Total da Unidade 13	- - - - R\$	8.425,92
Total da Instituição 02	- - - - R\$	12.589,55
Total Geral Anulado	- - - - R\$	12.589,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Julho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04